



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em quinta-feira, 22 de junho de 2017 - Nº 1743 - Divulgado em 21/06/2017

Conselheiro Presidente
André Carlo Torres Pontes
Conselheiro Vice-Presidente
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Corregedor
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fernando Rodrigues Catão

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Ouvidor
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro
Marcos Antonio da Costa
Procuradora Geral
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Subproc. Geral da 1ª Câmara
Luciano Andrade Farias
Subproc. Geral da 2ª Câmara
Manoel Antonio dos Santos Neto
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral
Raimar Redoval de Melo
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

| | |
|------------------------------------------------------|----|
| 1. Atos Administrativos..... | 1 |
| <i>Extrato de Contrato</i> | 1 |
| 2. Atos do Tribunal Pleno..... | 1 |
| <i>Resoluções Normativas e Administrativas</i> | 1 |
| <i>Intimação para Defesa</i> | 2 |
| <i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i> | 2 |
| <i>Extrato de Decisão</i> | 2 |
| 3. Atos da 1ª Câmara..... | 2 |
| <i>Intimação para Sessão</i> | 2 |
| <i>Intimação para Defesa</i> | 3 |
| <i>Comunicações</i> | 3 |
| 4. Atos da 2ª Câmara..... | 3 |
| <i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i> | 3 |
| <i>Extrato de Decisão</i> | 3 |
| 5. Alertas..... | 10 |
| 6. Atos da Auditoria..... | 12 |
| <i>Intimação para Envio de Documentação</i> | 12 |
| 7. Atos dos Jurisdicionados..... | 12 |
| <i>Aviso de Licitação dos Jurisdicionados</i> | 12 |
| <i>Errata</i> | 17 |

1. Atos Administrativos

Extrato de Contrato

Extrato - Contrato TC 27/17 Documento TC 32187/17
Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE – PB
 Projetos e Engenharia MEI
Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema de
 barreiras eletrônicas e central de alarmes do TCE-PB.
Valor mensal : R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).
Vigência: 14/06/2018
Data da assinatura: 14/06/2017

2. Atos do Tribunal Pleno

Resoluções Normativas e Administrativas

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA RA-TC Nº 06/2017

Regulamenta o trâmite interno dos processos de licitações, aditivos e contratos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a competência do Tribunal para o controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos pela Lei nº 8.666/93, conforme estabelecem os seus artigos 113 e 116;

CONSIDERANDO a relevância de dar maior celeridade à ação do controle externo a cargo deste Tribunal, notadamente quanto ao exame dos processos de licitações e convênios, bem como dispensas e inexigibilidades;

CONSIDERANDO a necessária adequação da demanda de análise processual às atuais condições técnico operacionais e a novel forma de controle externo através do acompanhamento da gestão;

RESOLVE:

Art. 1º. Com base na matriz de risco instituída pela RA-TC Nº 10/2016, a cada um dos processos/documentos de licitações, aditivos e contratos, foi atribuída classificação de risco Altíssimo, Alto, Moderado, Baixo ou Insignificante.

§ 1º. Serão objeto de análise e julgamento aqueles processos/documentos de licitações, aditivos e contratos, referentes ao exercício de 2016 e anteriores, enquadrados no grau de risco Altíssimo ou Alto.

§ 2º. Os processos/documentos de licitações, aditivos e contratos, referentes ao exercício de 2017, enquadrados no grau de risco Altíssimo ou Alto, serão objeto de análise no processo de acompanhamento da gestão (PAG).

Art. 2º. Os processos/documentos de licitações, aditivos e contratos não selecionados de acordo com os parágrafos 1º e 2º do artigo anterior permanecerão na guarda do Tribunal pelo prazo de 5 anos, podendo ser requisitados, a qualquer momento, justificadamente pelos Relatores, Ministério Público e DIAFI para análise ou subsídio à instrução de outros processos, sendo definitivamente arquivados após decorrido o referido prazo.

Parágrafo único. Independente do grau de risco atribuído, o processo/documento de licitações, aditivos e contratos serão obrigatoriamente analisados quando houver neste Tribunal denúncia relacionada à licitação, contrato ou aditivo versado(s) no processo.

Art. 3º. Na hipótese de licitações, aditivos e contratos realizados com recursos majoritariamente federais, deverá o processo ou documento ser encaminhado ao Tribunal de Contas da União – TCU, ressalvado o disposto no art. 2º.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Sala das Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, 21 de junho de 2017.

Intimação para Defesa

Processo: [04261/16](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Soledade
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2015

Intimados: Jose Alves de Miranda Neto, Ex-Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, se pronunciar acerca da cota do MP, fls. 71/76 dos autos.

Processo: [04382/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2015

Intimados: Luiz Galvao da Silva, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, apresentar defesa ou esclarecimentos, na forma e no prazo regimentais.

Processo: [04208/17](#)

Jurisdicionado: A UNIÃO - Superintendência de Imprensa e Editora
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2016

Intimados: Albiege Lea Araujo Fernandes, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para apresentar defesa acerca do relatório técnico contido nos autos.

Processo: [05336/17](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Alcantil
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2016

Intimados: Jose Milton de Almeida, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, ofertar as contrarrazões que entender cabível as pechas detectadas pela Auditoria

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [04682/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de João Pessoa
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2014

Citado: CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Conforme se pede.

Processo: [05058/15](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São Bento
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2014

Citado: CAMILA MARIA MARINHO LISBOA ALVES, Advogado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Nos termos regimentais, autorizo a prorrogação requerida.

Processo: [03136/16](#)

Jurisdicionado: Assembleia Legislativa
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2015

Citado: MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Atos: Acórdão APL-TC 00337/17

Sessão: 2128 - 14/06/2017

Processo: [04795/16](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Caldas Brandão

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Interessados: Saulo Rolim Soares Filho, Gestor(a); Fábio Emílio Maranhão E Silva, Contador(a); Aderaldo Lourenço da Silva, Contador(a); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 04795/16, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade de voto, na sessão plenária hoje realizada, acompanhando a proposta do Relator, em: I) JULGAR REGULAR a prestação de contas da Mesa da Câmara Municipal de Caldas Brandão, relativa ao exercício de 2015, de responsabilidade do presidente Saulo Rolim Soares Filho, e II) RECOMENDAR ao atual gestor para envidar esforços no sentido do recolhimento integral das contribuições previdenciárias. Publique-se. Sala das Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 14 de junho de 2017.

3. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2705 - 13/07/2017 - 1ª Câmara

Processo: [05685/04](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2004

Intimados: Pedro Alberto de Araújo Coutinho, Gestor(a); José Denizar Cardoso Xavier, Responsável; Cristiano Henrique da Silva Souto, Responsável; Thais de Araújo Pereira, Advogado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 05685/04 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2705 - 13/07/2017 - 1ª Câmara

Processo: [04378/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. do Mun. de Belém do Brejo do Cruz

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Intimados: Girley Jales Leão, Gestor(a); Clair Leitão Martins Diniz, Contador(a); Camila Maria Marinho Lisboa Alves, Advogado(a); Indira Ferreira Ribeiro, Advogado(a).

Sessão: 2705 - 13/07/2017 - 1ª Câmara

Processo: [12659/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos

Subcategoria: Regularização de Vínculo Funcional - ACS-ACE EC-51

Exercício: 2015

Intimados: Luiz Vieira de Almeida, Gestor(a); Lauri Ferreira da Costa, Ex-Gestor(a); Igor Espinola de Carvalho, Advogado(a).

Sessão: 2704 - 06/07/2017 - 1ª Câmara

Processo: [11640/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2015

Intimados: Maricleide Izidro da Silva, Gestor(a); Humberto dos Santos, Ex-Gestor(a); Jose Luiz Rufino dos Santos, Interessado(a).



Intimação para Defesa

Processo: [04655/15](#)

Jurisdicionado: Secretaria da Receita Municipal do Município de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Intimados: Adenilson de Oliveira Ferreira, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para que no prazo de 15 dias, se manifeste acerca do relatório da auditoria às fls. 2453/2460.

Comunicações

Comunicação Referente ao Documento TC nº 14380/17

DESPACHO

Trata-se de denúncia formulada por parlamentar mirim dando ciência de algumas inconsistências no balancete de jan/2017 encaminhado ao Poder Legislativo.

A Divisão competente entendeu que, a priori, não há fatos probatórios que consolidem a denúncia, e que todas as despesas e demais aspectos serão prontamente analisados no decorrer do acompanhamento da gestão.

Esta relatoria abarca a sugestão de comunicação ao denunciante, com cópia do Relatório Técnico, e posterior anexação deste ao Processo de Acompanhamento do município para subsidiar futuras análises.

João Pessoa, 20/06/2017

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

4. Atos da 2ª Câmara

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [17220/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2007

Citado: MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [12686/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olivédos

Subcategoria: Regularização de Vínculo Funcional - ACS-ACE EC-51

Exercício: 2015

Citado: ALEXANDRE SOARES DE MELO, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 00905/17

Sessão: 2859 - 20/06/2017

Processo: [02219/00](#)

Jurisdicionado: Fundação Espaço Cultural

Subcategoria: Inspeção Especial

Exercício: 2000

Interessados: Damião Ramos Cavalcanti, Ex-Gestor(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 02219/00, que trata de inspeção especial realizada Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC, tendo como objeto o exame da gestão de pessoal, relativa ao exercício de 1999, sob a responsabilidade do Sr. Damião Ramos Cavalcanti, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo, recomendando-se a Auditoria que analise os atos de gestão de pessoal da FUNESC, quando do acompanhamento da gestão de 2017.

Ato: Acórdão AC2-TC 00846/17

Sessão: 2859 - 20/06/2017

Processo: [05873/11](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Tigre

Subcategoria: Decorrente de Decisão do Plenário

Exercício: 2008

Interessados: Genuino José Raimundo, Ex-Gestor(a); Secretaria do Tribunal Pleno, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 05873/11, que tratam da Verificação de Cumprimento do subitem 1.4 da decisão contida no Acórdão APL TC 265/2010, oriundo da Prefeitura Municipal de São João do Tigre, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, a unanimidade de votos, nesta sessão de julgamento, em DETERMINAR O ARQUIVAMENTO.

Ato: Acórdão AC2-TC 00854/17

Sessão: 2859 - 20/06/2017

Processo: [15964/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Pilõezinhos

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2013

Interessados: Rosinaldo Lucena Mendes, Gestor(a); Elenildo Alves dos Santos, Interessado(a).

Decisão: Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em dar pelo RECEBIMENTO E PROCEDÊNCIA DA PRESENTE DENÚNCIA, mas sem aplicação de multa aos responsáveis por já terem sido aplicadas nas respectivas prestações de contas e, ARQUIVAMENTO do presente processo. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões do TCE/PB - Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 20 de junho de 2017.

Ato: Acórdão AC2-TC 00886/17

Sessão: 2859 - 20/06/2017

Processo: [13026/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Valmir Porfírio Martinho, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Valmir Porfírio Martinho, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Ana Célia Bonifácio de Farias Martinho, matrícula n.º 134.440-4, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviço, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00876/17

Sessão: 2859 - 20/06/2017

Processo: [13216/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Severina Pereira da Cunha, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Severina Pereira da Cunha, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) José Pereira da Cunha, matrícula n.º 502.812-4, que ocupava o cargo de Cabo PM, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão, observando que o nome correto do servidor falecido é JOSÉ PEREIRA DA CUNHA e não JOÃO PEREIRA DA CUNHA, como consta às fls. 10; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00847/17

Sessão: 2859 - 20/06/2017

Processo: [13220/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2015



Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Maria Barbosa de Sousa, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr(ª) MARIA BARBOSA DE SOUSA, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Jose Amaro de Sousa, Secretária de Estado da Educação e Cultura, matrícula n.º 58.778-8, inativo, tendo como fundamento o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00848/17

Sessão: 2859 - 20/06/2017

Processo: [13221/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Izaura Dalila Pereira de Medeiros, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão temporária do(a) Sr(ª) IZAURA DALILA PEREIRA DE MEDEIROS, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Maria Aparecida Pereira do Nascimento, Secretária de Estado da Educação, matrícula n.º 143.087-4, inativo, tendo como fundamento o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela EC n.º 41/03, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00849/17

Sessão: 2859 - 20/06/2017

Processo: [13226/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Adanelice Medeiros de Farias Varandas, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr(ª) ADANELICE MEDEIROS DE FARIAS VARANDAS, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Durvaldo Varandas Filho, Defensor Público, matrícula n.º 59.825-9, inativo, tendo como fundamento o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela EC n.º 41/03, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00851/17

Sessão: 2859 - 20/06/2017

Processo: [13479/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Cicero Genuino do Carmo, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr(ª) CICERO GENUINO DO CARMO, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Maria das Graças Souza Genuino, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 149.732-4, inativo, tendo como fundamento o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00852/17

Sessão: 2859 - 20/06/2017

Processo: [13480/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Clara Maria do Nascimento Santos, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr(ª) CLARA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Antônio Severino dos Santos, Vigilante, matrícula n.º 138.125-3, inativo, tendo como fundamento o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00884/17

Sessão: 2859 - 20/06/2017

Processo: [13482/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Dercy Gomes Dantas, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Dercy Gomes Dantas, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) José Dantas Pinheiro, matrícula n.º 38.120-9, que ocupava o cargo de Médico, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00883/17

Sessão: 2859 - 20/06/2017

Processo: [13483/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Maria Helena Pereira Macedo, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Maria Helena Pereira Macedo, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Napoleão Alves Macedo, matrícula n.º 96.266-0, que ocupava o cargo de Agente Administrativo Auxiliar, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00880/17

Sessão: 2859 - 20/06/2017

Processo: [13484/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Maria Alice Brunet Crizanto Diniz, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Maria Alice Brunet Crizanto Diniz, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Joaquim Vieira Diniz, matrícula n.º 149.104-1, que ocupava o cargo de Médico, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00853/17

Sessão: 2859 - 20/06/2017

Processo: [13485/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2015



Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Maria Simao dos Santos Silva, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr^(a) MARIA SIMÃO DOS SANTOS SILVA, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Gedeão João dos Santos Silva, Motorista, matrícula nº 81.349-4, inativo, tendo como fundamento o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00855/17

Sessão: 2859 - 20/06/2017

Processo: [13486/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); José Valdomiro Henrique da Silva, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr^(a) JOSÉ VALDOMIRO HENRIQUE DA SILVA, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Luciane Figueiredo da Silva, Professor de Educação Básica 1A VII, matrícula nº 071.338-4, inativo, tendo como fundamento o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00857/17

Sessão: 2859 - 20/06/2017

Processo: [13487/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Maria do Socorro Menezes de Farias, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr^(a) MARIA DO SOCORRO MENEZES DE FARIAS, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Edmilson Vicente de Farias, Soldado Engajado, matrícula nº 52.232-5, inativo, tendo como fundamento o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00859/17

Sessão: 2859 - 20/06/2017

Processo: [13797/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Maria das Dores Luna dos Santos, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr^(a) MARIA DAS DORES LUNA DOS SANTOS, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Martinho Victor dos Santos, Assistente Administrativo IV, matrícula nº 1.143-6, inativo, tendo como fundamento o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00860/17

Sessão: 2859 - 20/06/2017

Processo: [15109/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Olivina de Queiroz Silva, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr^(a) OLIVINA DE QUEIROZ SILVA, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) João Roberto dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerais II, matrícula nº 5.961-7, inativo, tendo como fundamento o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00869/17

Sessão: 2859 - 20/06/2017

Processo: [16743/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Mariana Maia Laft, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Mariana Maia Laet, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Maria Solange Fonseca Maia, matrícula n.º 59.626-4, que ocupava o cargo de Professor, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00871/17

Sessão: 2859 - 20/06/2017

Processo: [16745/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Fábio Dias Monteiro, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Fábio Dias Monteiro, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Fernando Gomes Monteiro, matrícula n.º 511.080-7, que ocupava o cargo de 2º Tenente PM, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00867/17

Sessão: 2859 - 20/06/2017

Processo: [16746/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Nicodemos Lima de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Nicodemos Lima de Souza, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Inês de Sousa Menezes, matrícula n.º 611.056-8, que ocupava o cargo de Agente Administrativo Auxiliar, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00861/17

Sessão: 2859 - 20/06/2017

Processo: [16748/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2015



Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Rubineta Aureliano E Santos, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr^(a) RUBINETA AURELIANO E SANTOS, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Edmilson Silva dos Santos, Agente Administrativo, matrícula n.º 92.870-4, inativo, tendo como fundamento o art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, com a redação dada pela EC n.º 41/03, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00862/17

Sessão: 2859 - 20/06/2017

Processo: [16867/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Adriana da Silva Patrício, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr^(a) ADRIANA DA SILVA PATRÍCIO, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) José Wellington Pereira da Cruz, Soldado Engajado, matrícula n.º 520.298-1, ativo, tendo como fundamento o art. 40, § 7º, e § 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c o Art. 3º, § 2º da EC n.º 41/03, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00877/17

Sessão: 2859 - 20/06/2017

Processo: [16869/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Albiege de Araujo Costa Soares Silva, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Albiege de Araújo Costa Soares Silva, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Manoel Silva de Araújo, matrícula n.º 513.137-5, que ocupava o cargo de 3º Sargento PM, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00888/17

Sessão: 2859 - 20/06/2017

Processo: [02757/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Sonia Maria Ferreira Gonçalves, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) Sr (a). Sônia Maria Ferreira Gonçalves, matrícula n.º 141.586-7 ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria, observando que o nome correto da aposentanda é Sônia Maria Ferreira Gonçalves. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00863/17

Sessão: 2859 - 20/06/2017

Processo: [03708/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Jose Carlos da Silva, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) JOSÉ CARLOS DA SILVA, no cargo de Motorista, matrícula n.º 149.126-1, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Saúde, tendo como fundamento o art. 40, § 1º, inciso II da CF/88 c/c art. 1º da Lei 10.887/04, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00889/17

Sessão: 2859 - 20/06/2017

Processo: [03900/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Geraldo Antonio de Almeida, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Geraldo Antonio de Almeida, matrícula n.º 83.692-3, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00856/17

Sessão: 2859 - 20/06/2017

Processo: [03979/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Sandra Maria Rodrigues Tavares, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Senhora Sandra Maria Rodrigues Tavares, formalizado pela Portaria n.º 2906, fls. 75, fls. 66, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa. João Pessoa, 20 de junho 2017.

Ato: Acórdão AC2-TC 00858/17

Sessão: 2859 - 20/06/2017

Processo: [03982/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisca Francineide da Silva Araujo, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Senhora Francisca Francineide da Silva Araujo, formalizado pela Portaria n.º 3006, fls. 42, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa. João Pessoa, 20 de junho 2017.

Ato: Acórdão AC2-TC 00890/17

Sessão: 2859 - 20/06/2017

Processo: [04119/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência



Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Maria das Graças Cavalcante de Almeida, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Maria das Graças Cavalcante de Almeida, matrícula n.º 134.754-3, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00891/17

Sessão: 2859 - 20/06/2017

Processo: [04122/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Maria Carminda de Souza, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Maria Carminda de Souza, matrícula n.º 92.354-1, ocupante do cargo de Regente de Ensino, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00864/17

Sessão: 2859 - 20/06/2017

Processo: [04167/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Lindaci Dantas de Melo Lima, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) LINDACI DANTAS DE MELO LIMA, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula n.º 131.787-3, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, tendo como fundamento o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00865/17

Sessão: 2859 - 20/06/2017

Processo: [04168/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Maria Helena Ribeiro Rodrigues, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA HELENA RIBEIRO RODRIGUES, no cargo de Cirurgião Dentista, matrícula n.º 94.931-1, lotado(a) no Secretaria de Estado da Saúde, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00892/17

Sessão: 2859 - 20/06/2017

Processo: [04807/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Maria de Fatima Martins Barros, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Maria de Fátima Martins Barros, matrícula n.º 131.612-5, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00866/17

Sessão: 2859 - 20/06/2017

Processo: [05129/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Servidores de Frei Martinho

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Maria Dalva Dias, Gestor(a); Maria Gorete de Moura, Interessado(a); Edvaldo Pereira Gomes, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA GORETE DE MOURA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 184-1, lotado(a) na Secretaria de Saúde, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00893/17

Sessão: 2859 - 20/06/2017

Processo: [05874/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Neide Maria de Lucena Cruz, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por Invalidez do(a) Sr(a). Neide Maria de Lucena Cruz, matrícula n.º 99.382-4, ocupante do cargo de Economista, com lotação no(a) Secretaria de Estado de Recursos Hídricos, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00878/17

Sessão: 2859 - 20/06/2017

Processo: [05945/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporá

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2017

Interessados: Wilton Alencar Santos de Souza, Gestor(a); Severina Correia Lima da Silva, Interessado(a); Antonio Lopes da Silva, Interessado(a); Wilton Alencar Santos de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Severina Correia Lima da Silva, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Antonio Lopes da Silva, matrícula n.º 5081, que ocupava o cargo de Vigilante, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00894/17

Sessão: 2859 - 20/06/2017

Processo: [06058/17](#)



Jurisdição: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Inelde Fernandes Alberto, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por Invalidez do(a) Sr(a). Inelde Fernandes Alberto, matrícula n.º 145.045-0, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00868/17

Sessão: 2859 - 20/06/2017

Processo: [06059/17](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Maria de Fatima Silva, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA SILVA, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula n.º 85.548-1, lotado(a) no Secretaria de Estado da Educação, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00870/17

Sessão: 2859 - 20/06/2017

Processo: [06481/17](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. Social dos Servidores da Pref. de Picuí

Subcategoria: Pensão
Exercício: 2017

Interessados: Paulo Silva Lira, Gestor(a); Cicero da Silva Dantas, Interessado(a); Maria das Vitórias dos Santos Silva, Interessado(a); Paulo Silva Lira, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr(ª) CICERO DA SILVA DANTAS, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Maria das Vitórias dos Santos Silva, matrícula n.º 888-5, Gari, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, tendo como fundamento o Art. 40, §7º inciso I e § 8º da CF/88 (Redação da EC n.º 41/2003), determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00895/17

Sessão: 2859 - 20/06/2017

Processo: [06874/17](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Jose Benicio Menezes de Melo, Interessado(a); Claudio Fernando Costa Pereira, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). José Benício Menezes de Melo, matrícula n.º 76.083-8, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00896/17

Sessão: 2859 - 20/06/2017

Processo: [06881/17](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Maria Veronica do Nascimento Araujo, Interessado(a); Claudio Fernando Costa Pereira, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Maria Verônica do Nascimento Araújo, matrícula n.º 75.538-9, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00872/17

Sessão: 2859 - 20/06/2017

Processo: [06882/17](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Maria Lourdes dos Santos, Interessado(a); Claudio Fernando Costa Pereira, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA LOURDES DOS SANTOS, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula n.º 75.173-1, lotado(a) no Secretaria de Estado da Educação, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00873/17

Sessão: 2859 - 20/06/2017

Processo: [06884/17](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Maria das Gracas Leite Esperidiao, Interessado(a); Claudio Fernando Costa Pereira, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA DAS GRACAS LEITE ESPERIDIAO, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 60.933-1, lotado(a) no Secretaria de Estado da Educação, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00875/17

Sessão: 2859 - 20/06/2017

Processo: [06950/17](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Severino Felizardo da Silva, Interessado(a); Claudio Fernando Costa Pereira, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) SEVERINO FELIZARDO DA SILVA, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 63.997-4, lotado(a) no Secretaria de Estado da Educação, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00879/17

Sessão: 2859 - 20/06/2017

Processo: [06973/17](#)



Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Marluce Rodrigues Lemos Soares, Interessado(a); Claudio Fernando Costa Pereira, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARLUCE RODRIGUES LEMOS SOARES, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 92.267-6, lotado(a) no Secretaria de Estado da Educação, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00881/17

Sessão: 2859 - 20/06/2017

Processo: [06975/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Jailson da Costa Ferreira, Interessado(a); Claudio Fernando Costa Pereira, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) JAILSON DA COSTA FERREIRA, no cargo de Dentista, matrícula nº 611.378-8, lotado(a) no INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00897/17

Sessão: 2859 - 20/06/2017

Processo: [07699/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Maria de Fatima de Abreu Almeida, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Maria de Fátima de Abreu Almeida, matrícula n.º 70.744-9, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Saúde, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00898/17

Sessão: 2859 - 20/06/2017

Processo: [07704/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Edson Barbosa do Nascimento, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Edson Barbosa do Nascimento, matrícula n.º 84.013-1, ocupante do cargo de Regente de Ensino, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00899/17

Sessão: 2859 - 20/06/2017

Processo: [07705/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Marta Maria Carvalho de Medeiros, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Marta Maria Carvalho de Medeiros, matrícula n.º 94.554-4, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00900/17

Sessão: 2859 - 20/06/2017

Processo: [07740/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Antonio Barbosa de Brito, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Antonio Barbosa de Brito, matrícula n.º 100.402-6, ocupante do cargo de Agente de Portaria, com lotação no(a) Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00882/17

Sessão: 2859 - 20/06/2017

Processo: [07743/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Lutécia de Paiva Teixeira Fernandes, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) LUTELCIA DE PAIVA TEIXEIRA FERNANDES, no cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 300.714-6, lotado(a) no UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00885/17

Sessão: 2859 - 20/06/2017

Processo: [07760/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Jose Arlan dos Santos, Interessado(a); Claudio Fernando Costa Pereira, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por idade do(a) servidor(a) JOSÉ ARLAN DOS SANTOS, no cargo de Técnico de Nível Superior, matrícula nº 99.121-0, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, tendo como fundamento o art. 40º, § 1º, inciso III, "b", da CF/88 c/c art. 1º da Lei 10.887/04, determinando-se o arquivamento do processo.



Ato: Acórdão AC2-TC 00887/17

Sessão: 2859 - 20/06/2017

Processo: [07989/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Edileuza dos Santos Cabral, Interessado(a); Claudio Fernando Costa Pereira, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) EDILEUZA DOS SANTOS CABRAL, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 611.368-1, lotado(a) no INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00901/17

Sessão: 2859 - 20/06/2017

Processo: [09348/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Suely Brilhante Souza Franca, Interessado(a); Claudio Fernando Costa Pereira, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Suely Brilhante Souza Franca, matrícula nº 136.937-7, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

5. Alertas

Processo: [00030/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Fábio Túlio Figueiras Nogueira

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas

Interessados: Sr(a). Maria Da Guia Alves (Gestor(a)), Sr(a). Veronica Souto Henriques Mariano (Contador(a))

Alerta TCE-PB 00633/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas, sob a responsabilidade dos interessados Sr(a). Maria Da Guia Alves e Sr(a). Veronica Souto Henriques Mariano, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Realização, sem prévia autorização legislativa, de "remanejamento, transferência ou transposição de recursos" entre CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO DIFERENTES (PROGRAMAS), afrontando o disposto no inc. VI do art. 167 da Constituição Federal. b) Déficit na execução orçamentária no valor de R\$ 131.316,13. c) Descumprimento das normas Constitucionais no que tange aos limites mínimos de aplicação em educação – MDE, equivalendo às aplicações admitidas a 18,47% da receita líquida de impostos e transferências. d) Aplicação de apenas 79,47% dos Recursos do FUNDEB, no período examinado, quando a Lei 11.494, de 2007, exige aplicação mínima de 95% de tais ingressos, o que poderá ensejar, ao final do ano, irregularidade. e) Necessidade de revisão do valor base para cálculo da contribuição patronal devida ao RGPS para incluir os valores pagos a prestadores de serviços à Prefeitura.

Processo: [00046/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bom Jesus

Interessados: Sr(a). Roberto Bandeira de Melo Barbosa (Gestor(a)), Sr(a). Tullyo Cesar Vieira Vasconcelos (Contador(a))

Alerta TCE-PB 00631/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Bom Jesus, sob a responsabilidade dos interessados Sr(a). Roberto Bandeira de Melo Barbosa e Sr(a). Tullyo Cesar Vieira Vasconcelos, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Déficit na execução orçamentária R\$ 256.355,61, equivalente a 8,88% da receita efetiva do período janeiro a abril de 2017; b) Falha no registro das receitas decorrentes das cotas partes de IPVA, que estão sendo contabilizadas pelo seu valor líquido e não pelo valor bruto, como legalmente devido; c) Aplicações em Ações e Serviços Públicos de Saúde de apenas 6,91% das receitas de impostos mais transferências de impostos, abaixo do mínimo que é de 15% destas receitas; d) Ausência de CRP válido e vigente o que traz sérios prejuízos ao Município e atesta gestão previdenciária irregular; e) Ausência de pagamento regular das obrigações patronais devidas ao RPPS; f) Ausência de pagamento regular das obrigações patronais devidas ao RGPS; e, g) Descumprimento das normas relativas ao envio de balancetes relativos aos quatro primeiros meses de 2017 o que pode, com a continuidade, caracterizar ausência de prestação de contas na forma da Lei.

Processo: [00055/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

Interessados: Sr(a). Allan Seixas de Sousa (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00641/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Allan Seixas de Sousa, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Tendo em vista a situação encontrada nesta data, conforme apontado no Registro da Situação, página 01 dos presentes autos eletrônicos, sugere-se, face ao descumprimento de preceitos da Lei Complementar nº 101/2000 e alterações posteriores, e/ou da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), a emissão de ALERTA ao Gestor acima indicado para que, com base no Registro de Situação, TOME AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE REGULARIZAR A SITUAÇÃO CONSTATADA, adequando o site, Portal ou SIC, conforme o caso, às exigências legais.

Processo: [00060/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Interessados: Sr(a). José Aldemir Meireles de Almeida (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00635/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Cajazeiras, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). José Aldemir Meireles de Almeida, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Déficit na execução orçamentária de R\$ 5.588.391,36 ou cerca de 19% da receita do período; b) Descumprimento do preceito constitucional relativo às aplicações mínimas em ações e serviços públicos de saúde em face de gastos da ordem de 11% das receitas de impostos mais transferências, quando deveria ser de no mínimo 15%; c) Descumprimento das normas legais no que tange aos limites de gastos com pessoal – Poder Executivo e Município; d) Indício de uso de recursos alheios ao FUNDEB comprometidos com despesas próprias do FUNDEB, cujo exame detalhado no futuro poderá resultar em exclusão de gastos atualmente considerados como DESPESAS com MDE; e) Ausência de pagamento



regular das obrigações patronais devidas ao RPPS; f) Ausência de empenho e pagamento regular das obrigações devidas ao RGPS.

Processo: [00064/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Interessados: Sr(a). Romero Rodrigues Veiga (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00632/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Campina Grande, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Romero Rodrigues Veiga, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Ocorrência de déficit na execução orçamentária no valor de R\$ 127.338.571,70, equivalente a 55,83% da Receita efetivamente arrecadada no primeiro quadrimestre do ano em curso; b) Ausência de registro adequado dos rendimentos financeiros de recursos do FUNDEB; c) Irregularidade na gestão de pessoal em face da manutenção de elevado número de pessoal contratado por excepcional interesse público e relações de emprego dissimuladas como se fossem contratos administrativos; d) Ausência de pagamento regular das obrigações patronais devidas ao RPPS; e) Ausência de pagamento regular das obrigações patronais devidas ao RGPS.

Processo: [00068/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Carrapateira

Interessados: Sr(a). Marineidia da Silva Pereira (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00639/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Carrapateira, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Marineidia da Silva Pereira, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Tendo em vista a situação encontrada nesta data, conforme apontado no Registro da Situação, página 01 dos presentes autos eletrônicos, sugere-se, face ao descumprimento de preceitos da Lei Complementar nº 101/2000 e alterações posteriores, e/ou da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), a emissão de ALERTA ao Gestor acima indicado para que, com base no Registro de Situação, TOME AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE REGULARIZAR A SITUAÇÃO CONSTATADA, adequando o site, Portal ou SIC, conforme o caso, às exigências legais

Processo: [00150/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Patos

Interessados: Sr(a). Dinaldo Medeiros Wanderley Filho (Gestor(a)),

Sr(a). Rogério Lacerda Estrela Alves (Contador(a))

Alerta TCE-PB 00634/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Patos, sob a responsabilidade dos interessados Sr(a). Dinaldo Medeiros Wanderley Filho e Sr(a). Rogério Lacerda Estrela Alves, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Equívoco no registro da receita decorrente das cotas parte de IPVA e IPI – Exportação que foram registrados pelos valores líquidos, após dedução do FUNDEB, quando deveriam ser registrados pelos valores brutos; b) Ausência de registro adequado dos rendimentos financeiros decorrentes da aplicação dos recursos do FUNDEB; c) Aplicações em manutenção e desenvolvimento do ensino de apenas 24,48% das receitas de impostos e transferências quando o mínimo é de 25%; d) Ultrapassagem dos limites de alerta, prudencial e legal para os gastos com Pessoal do Poder Executivo e do Município; e) Crescimento do número de servidores contratados temporariamente, passando de 332, em janeiro, para 987, em abril, na Prefeitura Municipal; f) Ausência de

pagamento regular das obrigações patronais devidas ao RPPS; g) Ausência de pagamento regular das obrigações devidas ao RGPS.

Processo: [00203/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

Interessados: Sr(a). Francisco Mendes Campos (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00640/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de São José de Piranhas, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Francisco Mendes Campos, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Tendo em vista a situação encontrada nesta data, conforme apontado no Registro da Situação, página 01 dos presentes autos eletrônicos, sugere-se, face ao descumprimento de preceitos da Lei Complementar nº 101/2000 e alterações posteriores, e/ou da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), a emissão de ALERTA ao Gestor acima indicado para que, com base no Registro de Situação, TOME AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE REGULARIZAR A SITUAÇÃO CONSTATADA, adequando o site, Portal ou SIC, conforme o caso, às exigências legais

Processo: [00204/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de São José de Princesa

Interessados: Sr(a). Maria Assunção Vieira (Gestor(a)), Sr(a).

Lucineide Vito Lopes Gambarra (Assessor Técnico), Sr(a). Rogério

Lacerda Estrela Alves (Contador(a))

Alerta TCE-PB 00637/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de São José de Princesa, sob a responsabilidade dos interessados Sr(a). Maria Assunção Vieira, Sr(a). Lucineide Vito Lopes Gambarra e Sr(a). Rogério Lacerda Estrela Alves, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Registro da receita da cota parte IPVA pelo valor bruto, destacando em separado a dedução para o FUNDEB; b) Que não serão considerados para os fins de apuração dos gastos com Educação, Saúde e/ou FUNDEB as despesas pagas vinculadas a contas correntes bancárias ou caixa indicadas como impróprias ou diversa daquelas relativas a arrecadação de impostos e transferências de impostos ou FUNDEB, conforme o caso. c) Ausência de recolhimento das obrigações patronais sobre as despesas com Outros serviços de pessoa física (elemento 36) d) Ausência de pagamento regular das obrigações devidas ao RGPS, no valor estimado de R\$ 72.288,24

Processo: [00213/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro

Interessados: Sr(a). Adriano Jeronimo Wolff (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00636/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Adriano Jeronimo Wolff, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Aplicações dos recursos do FUNDEB na valorização do magistério em percentual abaixo do mínimo; b) Descumprimento do limite constitucional pertinente às aplicações em ações e serviços públicos de saúde; c) Registro das receitas com as cotas partes do IPVA e IPI Exportação pelo seu valor líquido, com afronta ao princípio do orçamento bruto, que exige o registro das receitas pelo seu valor bruto e o registro individualizado das deduções e retenções; e, d) A necessidade de rever a base de cálculo da



contribuição patronal devida ao INSS, inclusive para incluir os valores dos serviços contratados e pagos junto a autônomos, posto serem tais valores fatos geradores da contribuição patronal, nos termos do art. 22 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991 e alterações posteriores.

Processo: [00213/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro

Interessados: Sr(a). Adriano Jeronimo Wolff (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00638/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Adriano Jeronimo Wolff, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. Enviar as informações corretas ao sistema SAGRES referente ao exercício de 2016, sob pena de repercussão negativa na Prestação de Contas; 2. Implantar o controle de consumo de combustíveis que contemple as recomendações/medidas listadas pela Auditoria, sob pena de se utilizar outros critérios para identificar possíveis excessos; 3. Alertar ao gestor acerca dos gastos elevados com festividades; 4. Determinar a devolução aos cofres públicos no montante de R\$ 1.350,00; 5. Determinar o imediato envio dos Balancetes mensais à Câmara Municipal.

6. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: [02273/17](#)

Jurisdicionado: Encargos Gerais da Secretaria da Finanças

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Amanda Araujo Rodrigues (Interessado(a))

Prazo: 15 dias

Solicitação de Envio de Documentação: Convênios nº 0001/2017, 0002/2017, 0003/2017, 0004/2017, 0005/2017, 0006/2017, 0007/2017 e 0012/2017.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

7. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Documento TCE nº: [40337/17](#)

Número da Licitação: 00001/2017

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: FORMAÇÃO, ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA TÉCNICA DE TRABALHADORES, PARA O FORTALECIMENTO DAS REDES DE COOPERAÇÃO EM ECONOMIA SOLIDÁRIA, REALIZADA POR ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUE ESTEJA CONSTITUÍDA E ORGANIZADA DENTRO DOS PRINCÍPIOS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

Data do Certame: 01/08/2017 às 09:00

Local do Certame: SEDH - Sala da licitação, 1º andar

Valor Estimado: R\$ 630.200,00

Observações: Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos através do link: <http://paraiba.pb.gov.br/desenvolvimento-humano/pregoes-e-editais-2017/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira

Documento TCE nº: [40341/17](#)

Número da Licitação: 00053/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição parcelada de Emulsão Asfáltica do tipo RM-1C e RR para melhor atender as demandas da Administração Municipal.

Data do Certame: 10/05/2017 às 14:00

Local do Certame: Rua Solon de Lucena,26 centro

Valor Estimado: R\$ 30.566,60

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa

Documento TCE nº: [40342/17](#)

Número da Licitação: 00009/2017

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de uma escola com estrutura para 14 (catorze) salas de aula, no bairro do Mutirão no município de Sousa

Data do Certame: 07/07/2017 às 09:00

Local do Certame: sala licitação na secretaria municipal de Educação

Valor Estimado: R\$ 909.449,34

Observações: edital pelo site www.sousa.pb.gov.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caiçara

Documento TCE nº: [40347/17](#)

Número da Licitação: 00030/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de um micro ônibus com capacidade para 25(vinte cinco) passageiros para atender as pessoas mais carentes do nosso município que precisam de fazerem exames e consultas na capital do estado, um carro de passeio com capacidade para 05(cinco) passageiros destinado ao transporte de pacientes portadores de doenças crônicas(Câncer, etc.) até a capital do estado e uma piruá modelo combi para o transporte de alunos dos sítios Salgado, Jatobá e Massaranduba. Que fique claro que o abastecimento e manutenção dos objetos hora contratados é por conta do contratado.

Data do Certame: 29/06/2017 às 10:00

Local do Certame: sede da prefeitura municipal de Caiçara

Valor Estimado: R\$ 67.510,00

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [40349/17](#)

Número da Licitação: 00124/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS

Data do Certame: 05/07/2017 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista

Documento TCE nº: [40353/17](#)

Número da Licitação: 00076/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES ADULTO PARA APLICAÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017

Data do Certame: 29/06/2017 às 08:00

Local do Certame: na sala da CPL - sede da Prefeitura Boa Vista

Valor Estimado: R\$ 14.566,50

Observações: Informações pelo telefone 83 3313-1100

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juripiranga

Documento TCE nº: [40354/17](#)

Número da Licitação: 00046/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Registro de Preços, para aquisição de peças, com serviços de reposição, para os tratores e implementos agrícolas pertencentes a Prefeitura de Juripiranga.

Data do Certame: 30/06/2017 às 09:00

Local do Certame: Sala de licitações, Rua São Paulo, 67 - Centro

Valor Estimado: R\$ 311.211,79

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista

Documento TCE nº: [40356/17](#)

Número da Licitação: 00077/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS MERENDEIRAS DO



MUNICÍPIO E ARTIGOS DE CAMA E BANHO, DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, no decorrer do exercício de 2017

Data do Certame: 29/06/2017 às 10:00

Local do Certame: na sala da CPL - sede da Prefeitura Boa Vista

Valor Estimado: R\$ 12.038,10

Observações: Informações pelo telefone 83 3313-1100

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado

Documento TCE nº: [40358/17](#)

Número da Licitação: 00006/2017

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: REFORMA DO PRÉDIO DO CAMPO DE AVIAÇÃO EM MONTEIRO/PB.

Data do Certame: 05/07/2017 às 09:30

Local do Certame: AUDITÓRIO DA SUPLAN

Valor Estimado: R\$ 273.040,06

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Damião

Documento TCE nº: [40359/17](#)

Número da Licitação: 00030/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE 13 KG - GLP E ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.

Data do Certame: 03/07/2017 às 10:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO-PB

Valor Estimado: R\$ 9.398,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí

Documento TCE nº: [40368/17](#)

Número da Licitação: 00029/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data do Certame: 03/07/2017 às 15:00

Local do Certame: Sala da Comissão Permanente de Licitação

Valor Estimado: R\$ 158.720,04

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Documento TCE nº: [40370/17](#)

Número da Licitação: 00027/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E COM ENTREGA PARCELADA CONFORME DEMANDA, NO ATENDIMENTO A EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS NO EDITAL E ANEXOS.

Data do Certame: 28/06/2017 às 09:00

Local do Certame: Sala da CPL, na sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí

Documento TCE nº: [40371/17](#)

Número da Licitação: 00031/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE 04(QUATRO) VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA ZONA RURAL PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ, BEM COMO TRANSPORTE DE PACIENTES ACAMADOS PARA REALIZAREM FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data do Certame: 03/07/2017 às 09:00

Local do Certame: Sala da Comissão Permanente de Licitação

Valor Estimado: R\$ 80.333,40

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mataraca

Documento TCE nº: [40375/17](#)

Número da Licitação: 00028/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de bens de uso diversos, destinados as secretarias deste Município

Data do Certame: 27/06/2017 às 08:30

Local do Certame: Sala de licitação no Prédio da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

Documento TCE nº: [40377/17](#)

Número da Licitação: 00037/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais didáticos e de expediente, destinados a manutenção de diversas secretarias do município de Bernardino Batista/PB

Data do Certame: 03/07/2017 às 09:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura, na sala da CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

Documento TCE nº: [40379/17](#)

Número da Licitação: 00038/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BERNARDINO BATISTA, CONFORME SOLICITAÇÃO

Data do Certame: 03/07/2017 às 13:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura, na sala da CPL

Jurisdicionado: Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande

Documento TCE nº: [40380/17](#)

Número da Licitação: 21118/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DOS DESSALINIZADORES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

Data do Certame: 10/07/2017 às 08:00

Local do Certame: R. DR. JOÃO MOURA, 528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE-PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Congo

Documento TCE nº: [40382/17](#)

Número da Licitação: 00025/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM CARROCERIA BASCULANTE

Data do Certame: 29/06/2017 às 11:00

Local do Certame: Rua Senador Rui Carneiro.s/n, Centro, Congo – PB

Valor Estimado: R\$ 260.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Congo

Documento TCE nº: [40385/17](#)

Número da Licitação: 00024/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER, RECARGA DE TONER E TINTA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TROCA DE CILINDROS DE IMPRESSORAS

Data do Certame: 29/06/2017 às 09:00

Local do Certame: Rua Senador Rui Carneiro.s/n, Centro, Congo – PB

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga

Documento TCE nº: [40387/17](#)

Número da Licitação: 00048/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Registro de Preços, para aquisição de peças automotivas, com serviços de reposição, para os veículos pertencentes a Secretaria



de Saúde do Município de Juripiranga.

Data do Certame: 30/06/2017 às 14:00

Local do Certame: Sala de licitações, Rua São Paulo, 67 - Centro

Valor Estimado: R\$ 144.054,33

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Documento TCE nº: [40392/17](#)

Número da Licitação: 00031/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de prótese dentária para atender o programa do Governo Federal "Brasil Sorridente" para o município de São José de Espinharas/PB.

Data do Certame: 30/06/2017 às 08:30

Local do Certame: sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal

Valor Estimado: R\$ 126.250,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Documento TCE nº: [40395/17](#)

Número da Licitação: 00032/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de fornecimento parcelado de refeições prontas (tipo Quentinha), destinadas a diversas secretarias e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José de Espinharas-PB.

Data do Certame: 30/06/2017 às 10:00

Local do Certame: sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal

Valor Estimado: R\$ 11.696,40

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Documento TCE nº: [40396/17](#)

Número da Licitação: 00033/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de 02 (dois) veículos para o transporte de alunos da rede municipal de ensino, residentes na zona rural para a sede deste município, de segunda a sexta no período da manhã e tarde, sendo ida e volta, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do município de São José de Espinharas - PB.

Data do Certame: 30/06/2017 às 11:00

Local do Certame: sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal

Valor Estimado: R\$ 18.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caaporã

Documento TCE nº: [40399/17](#)

Número da Licitação: 00037/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de produtos de hortifrutigranjeiro destinado a Secretária de Saúde.

Data do Certame: 28/06/2017 às 16:30

Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO - PREF. MUNICIPAL DE CAAPORÃ

Valor Estimado: R\$ 3.034,71

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caaporã

Documento TCE nº: [40400/17](#)

Número da Licitação: 00038/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Refeição tipo self service sem balança para atender a demanda de todas as Secretarias do município, seus servidores e prestadores de serviço

Data do Certame: 30/06/2017 às 08:00

Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO - PREF. MUNICIPAL DE CAAPORÃ

Valor Estimado: R\$ 110.054,40

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caaporã

Documento TCE nº: [40401/17](#)

Número da Licitação: 00039/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Fogões, Ventiladores e Bebedores, para atender a demanda das diversas Secretarias do Município.

Data do Certame: 30/06/2017 às 13:00

Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO - PREF. MUNICIPAL DE CAAPORÃ

Valor Estimado: R\$ 40.046,12

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juripiranga

Documento TCE nº: [40402/17](#)

Número da Licitação: 00047/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Registro de Preços, para aquisição de peças automotivas, com serviços de reposição, para os veículos pertencentes a Prefeitura de Juripiranga.

Data do Certame: 30/06/2017 às 11:00

Local do Certame: Sala de licitações, Rua São Paulo, 67 - Centro

Valor Estimado: R\$ 428.227,33

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caaporã

Documento TCE nº: [40403/17](#)

Número da Licitação: 00036/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte para os Universitários, Pessoas Atendidas pelos Programas da Assistência Social e Secretaria de Saúde.

Data do Certame: 28/06/2017 às 14:00

Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO - PREF. MUNICIPAL DE CAAPORÃ

Valor Estimado: R\$ 973.920,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

Documento TCE nº: [40404/17](#)

Número da Licitação: 00013/2017

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços na reforma na praça de eventos do Município de Princesa Isabel/PB, conforme planilhas orçamentárias.

Data do Certame: 05/07/2017 às 16:30

Local do Certame: R Pedro Sobreira do Arte, Nº 018, Centro, Princesa

Valor Estimado: R\$ 259.893,77

Observações: Rua Pedro Sobreira do Arte, Nº 018, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel/PB (Auditório da Secretaria de Saúde)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

Documento TCE nº: [40405/17](#)

Número da Licitação: 00012/2017

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços na Reforma e Pintura do Hospital São Vicente de Paula, pertencente ao Município de Princesa Isabel/PB, conforme planilha orçamentária.

Data do Certame: 05/07/2017 às 14:00

Local do Certame: R Pedro Sobreira do Arte, Nº 018, Centro, Princesa

Valor Estimado: R\$ 139.163,47

Observações: Rua Pedro Sobreira do Arte, Nº 018, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel/PB (Auditório da Secretaria de Saúde)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

Documento TCE nº: [40406/17](#)

Número da Licitação: 00032/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de transmissão de internet para todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB

Data do Certame: 30/06/2017 às 13:00

Local do Certame: Auditorio Maria Elza, Anexo da Secretaria Educação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Tigre

Documento TCE nº: [40409/17](#)

Número da Licitação: 00015/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AS LOCAÇÕES E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO,



SONORIZAÇÃO, GERADOR, PALCO, GRIDE, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADE DE FECHAMENTO DE CONTENÇÃO E OUTROS, PARA AS FESTIVIDADES DESTA MUNICIPALIDADE NO ANO DE 2017.

Data do Certame: 27/12/2016 às 08:00

Local do Certame: Prefeitura de São João do Tigre

Valor Estimado: R\$ 422.630,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Documento TCE nº: [40429/17](#)

Número da Licitação: 00005/2017

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas no Município de São José de Espinharas/PB, conforme contrato de Repasse Nº. 828517/2016/MCIDADES/CAIXA.

Data do Certame: 07/07/2017 às 08:30

Local do Certame: sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal

Valor Estimado: R\$ 250.185,91

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Documento TCE nº: [40451/17](#)

Número da Licitação: 00041/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de Utensílios para Copa e Cozinha, destinados às secretarias do Município de Boa Ventura, conforme especificações no edital e seus anexos.

Data do Certame: 04/07/2017 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Documento TCE nº: [40453/17](#)

Número da Licitação: 00042/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de Serviços de confecção de portas, janelas e portões e outras estruturas em ferro entre outras, destinados a todas as secretarias do município, conforme especificações no edital e seus anexos.

Data do Certame: 04/07/2017 às 14:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [40460/17](#)

Número da Licitação: 00109/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Pacotes de Intercâmbio

Data do Certame: 04/07/2017 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA - SEAD

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Documento TCE nº: [40462/17](#)

Número da Licitação: 00003/2017

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa especializada, para organização e realização de concurso público, visando o recrutamento e seleção de candidatos para provimento de cargos do quadro efetivo na Administração Municipal de BOA VENTURA, com realização de inscrições, preparação, aplicação e correção das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como promoção de todos os atos necessários à seleção.

Data do Certame: 20/07/2017 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

Valor Estimado: R\$ 290.000,00

Jurisdicionado: Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba

Documento TCE nº: [40465/17](#)

Número da Licitação: 00002/2017

Modalidade: Concorrência

Tipo: Alienação

Objeto: Alienação de uma área de 20 (vinte) hectares desmembrada da Estação Experimental do Abacaxi, localizada no município de

Sapé-PB.

Data do Certame: 10/08/2017 às 09:00

Local do Certame: Sala CPL, local. Prédio da EMATER, BR 230, KM:13,3

Valor Estimado: R\$ 5.297.150,02

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [40503/17](#)

Número da Licitação: 00123/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS

Data do Certame: 06/07/2017 às 09:00

Local do Certame: Central de Compras do Estado da Paraíba

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

Documento TCE nº: [40508/17](#)

Número da Licitação: 00005/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de um veículo novo, tipo motocicleta, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Bonito de Santa Fé- PB, especificações no anexo I do edital.

Data do Certame: 05/07/2017 às 09:00

Local do Certame: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 8.600,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Documento TCE nº: [40509/17](#)

Número da Licitação: 00029/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de gás GLP - Botijão, destinados a diversas secretarias, conforme termo de referência anexo ao edital.

Data do Certame: 04/07/2017 às 08:30

Local do Certame: Prédio da Prefeitura Municipal de Piancó- PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

Documento TCE nº: [40512/17](#)

Número da Licitação: 00006/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Bonito de Santa Fé- PB

Data do Certame: 05/07/2017 às 10:00

Local do Certame: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 36.700,00

Observações: exclusiva para MPEs

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olivédos

Documento TCE nº: [40516/17](#)

Número da Licitação: 00001/2017

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE

Data do Certame: 03/05/2017 às 08:00

Local do Certame: sede da prefeitura municipal - sala de licitações

Valor Estimado: R\$ 99.374,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

Documento TCE nº: [40517/17](#)

Número da Licitação: 00011/2017

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços na Reforma de Galpão para instalação da Companhia do Corpo de Bombeiros da Paraíba, conforme planilha orçamentária de custo.

Data do Certame: 05/07/2017 às 08:00

Local do Certame: R Pedro Sobreira do Arte, Nº 018, Centro, Princesa

Valor Estimado: R\$ 63.551,78

Observações: Rua Pedro Sobreira do Arte, Nº 018, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel/PB (Auditório da Secretaria de Saúde)



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itapororoca
Documento TCE nº: [40521/17](#)
Número da Licitação: 00002/2017
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empregador Rural, destinados ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar/PNAE e ao Programa MAIS EDUCAÇÃO, conforme Resolução FNDE n.º 26 de 17 de junho de 2013, de junho a dezembro de 2017
Data do Certame: 04/07/2017 às 08:30
Local do Certame: SALA DA CPL
Valor Estimado: R\$ 98.100,05

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Belém
Documento TCE nº: [40530/17](#)
Número da Licitação: 00048/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa especializada em concerto e reparo de pneus, para atender as necessidades da Administração Municipal até dezembro de 2017.
Data do Certame: 04/07/2017 às 10:00
Local do Certame: Rua Flávio Ribeiro, nº 74 - Centro - Belém/PB
Valor Estimado: R\$ 170.300,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Belém
Documento TCE nº: [40532/17](#)
Número da Licitação: 00048/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa especializada em concerto e reparo de pneus, para atender as necessidades da Administração Municipal até dezembro de 2017.
Data do Certame: 04/07/2017 às 10:00
Local do Certame: Rua Flávio Ribeiro, nº 74 - Centro - Belém/PB
Valor Estimado: R\$ 170.300,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belem
Documento TCE nº: [40534/17](#)
Número da Licitação: 00048/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa especializada em concerto e reparo de pneus, para atender as necessidades da Administração Municipal até dezembro de 2017.
Data do Certame: 04/07/2017 às 10:00
Local do Certame: Rua Flávio Ribeiro, nº 74 - Centro - Belém/PB
Valor Estimado: R\$ 170.300,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita
Documento TCE nº: [40553/17](#)
Número da Licitação: 00014/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO: DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, SUA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER A DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA -PB.
Data do Certame: 29/06/2017 às 09:00
Local do Certame: Auditório CPL
Valor Estimado: R\$ 156.400,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita
Documento TCE nº: [40556/17](#)
Número da Licitação: 00014/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO: DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, SUA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER A DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA -PB.
Data do Certame: 29/06/2017 às 09:00
Local do Certame: Auditório CPL
Valor Estimado: R\$ 156.400,00

Jurisdicionado: Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: [40557/17](#)
Número da Licitação: 07010/2017
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PLACAS DE CONCRETO PARA BOCAS DE LOBO E TUBOS.
Data do Certame: 05/07/2017 às 09:00
Local do Certame: Site Licitacoes-e do Banco do Brasil.
Observações: Para o acesso aos arquivos, entre no site <http://www.licitacoes-e.com.br> e digite no campo Nº Licitação: 675936, em seguida: Opções >> Listar document

Jurisdicionado: Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: [40562/17](#)
Número da Licitação: 07012/2017
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESASSOREAMENTO DE RIOS NO MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA-PB
Data do Certame: 06/07/2017 às 09:00
Local do Certame: Site Licitacoes-e do Banco do Brasil.
Valor Estimado: R\$ 3.183.840,00
Observações: Para o acesso a todos os arquivos , entre no site <http://www.licitacoes-e.com.b> e digite no campo Nº Licitação: 676217, em seguida: Opções >> Listar d

Jurisdicionado: Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: [40570/17](#)
Número da Licitação: 07014/2017
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROMPEDOR HIDRÁULICO E PLACAS VIBRATÓRIAS A GASOLINA COM MOTOR ACOPLADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DE TODA A ÁREA DO MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA- PB.
Data do Certame: 07/07/2017 às 09:00
Local do Certame: Site Licitacoes-e do Banco do Brasil.
Valor Estimado: R\$ 86.250,00
Observações: Para o acesso a todos os arquivos , entre no site <http://www.licitacoes-e.com.b> e digite no campo Nº Licitação: 676220, em seguida: Opções >> Listar d

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cacimba de Dentro
Documento TCE nº: [40573/17](#)
Número da Licitação: 00024/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B e E, CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA 358/2005 E ANVISA RESOLUÇÃO 306/2004, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL - CACIMBA DE DENTRO/PB.
Data do Certame: 04/07/2017 às 08:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas
Documento TCE nº: [40579/17](#)
Número da Licitação: 00006/2017
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA RUA PARAÍBA, BAIRRO, VILA, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS.
Data do Certame: 05/07/2017 às 10:00
Local do Certame: Rua José Barbosa da Silva, 120, Centro -



Queimadas
Valor Estimado: R\$ 111.156,11

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas
Documento TCE nº: [40582/17](#)
Número da Licitação: 00007/2017
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICO NAS RUAS BRAZ CARDOSO TAVEIRA, TRAVESSA BRAZ CARDOSO TAVEIRA, RUA PARAÍBA E TRAVESSA PARAÍBA NA CIDADE DE QUEIMADAS.
Data do Certame: 05/07/2017 às 12:00
Local do Certame: Rua José Barbosa da Silva, 120, Centro - Queimadas
Valor Estimado: R\$ 114.206,82

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conde
Documento TCE nº: [40592/17](#)
Número da Licitação: 00004/2017
Modalidade: Convite
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Serviço gráfico de impressão de boleto bancário para pagamento de IPTU; formato A4 / dobrado tipo envelope; impressão: 1x1 cores com impressão de dados variáveis individualmente; acabamento: dobrado, com duas dobras paralelas, colado nas laterais
Data do Certame: 04/07/2017 às 09:00
Local do Certame: Rodovia PB 18 - Km 3,5, S/N - Centro - Conde - PB
Valor Estimado: R\$ 74.400,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rita
Documento TCE nº: [40599/17](#)
Número da Licitação: 00014/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, SUA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER A DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA -PB.
Data do Certame: 29/06/2017 às 09:00
Local do Certame: Auditório CPL
Valor Estimado: R\$ 156.400,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Massaranduba
Documento TCE nº: [40619/17](#)
Número da Licitação: 00026/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS
Data do Certame: 03/07/2017 às 08:30
Local do Certame: SEDE DA CPL

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba
Documento TCE nº: [40624/17](#)
Número da Licitação: 00026/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADOS PARA DIVERSAS SECRETARIA
Data do Certame: 03/07/2017 às 08:30
Local do Certame: SEDE DA CPL

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [40633/17](#)
Número da Licitação: 00102/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS
Data do Certame: 05/07/2017 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS-SEAD/PB

Jurisdicionado: Gabinete do Prefeito de Campina Grande
Documento TCE nº: [40652/17](#)
Número da Licitação: 20108/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS DESTINADAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.
Data do Certame: 05/07/2017 às 08:00
Local do Certame: R DR. JOÃO MOURA, 528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE-PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz
Documento TCE nº: [40658/17](#)
Número da Licitação: 00047/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES ESPECÍFICOS (SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONTABILIDADE PÚBLICA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E LICITAÇÃO) PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
Data do Certame: 04/07/2017 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ PB
Valor Estimado: R\$ 43.439,76

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 27/04/2017:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira
Documento TCE nº: [25148/17](#)
Número da Licitação: 00053/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Aquisição parcelada de Emulsão Asfáltica do tipo RM-1C e RR-1C para melhor atender as demandas da Administração Municipal.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 23/05/2017:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Documento TCE nº: [31953/17](#)
Número da Licitação: 00031/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA VÁRIAS CENTRAIS PÚBLICAS DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA - PABX, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, INSTALADA EM TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ALÉM DA TRANSFERÊNCIA DE LINHAS TELEFÔNICAS.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 30/05/2017:
Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita
Documento TCE nº: [33581/17](#)
Número da Licitação: 00002/2017
Modalidade: Concorrência
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à Construção do Centro de Reabilitação, no Município de Santa Rita - P

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 31/05/2017:
Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Lucena
Documento TCE nº: [33957/17](#)
Número da Licitação: 00001/2017
Modalidade: Tomada de Preço
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM QUATRO SALAS DE AULA NO BAIRRO NOVO EM LUCENA.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 14/06/2017:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Dona Inês
Documento TCE nº: [38914/17](#)
Número da Licitação: 00037/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Prestação de serviços para treinamento em corte e costura industrial, visando a capacitação profissional e geração de renda, para



atender as necessidades do Centro de Inclusão Produtiva desta cidade.
